



Prefeitura Municipal de Altamira
Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social
Gabinete

SOLICITAÇÃO DE APOSTILAMENTO

Altamira/PA, 05 de dezembro de 2023.

Contrato original: Contrato Administrativo Nº **23-0906-004-SEMAPS**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022-SEMAPS

Assunto: Inclusão de dotação Orçamentária.

Solicitamos de Inclusão da Fonte de Recursos conforme abaixo descrito:

Em observação para o planejamento e adequação orçamentaria para administração interna e para uma governança evidenciou-se a necessidade de inclusão da **FONTES DE RECURSO: 15003110 – Emendas parlamentares individuais**, no **CONTRATO Nº 23-0906-004-SEMAPS** referente ao , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023-SEMAPS, que já contempla as seguintes PROJETO ATIVIDADE:

08 244 0033 2.228 - Abrigo dos Idosos

08 122 0030 2.224 - Manutenção dos Atendimentos do Creas

08 244 0031 2.240 - Manutenção dos Atendimentos do Cras

08 752 0029 2.250 - Manutenção do Ecom

08 244 0030 2.322 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

JUSTIFICATIVA PARA O TERMO DE APOSTILAMENTO

Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativas elencadas a seguir:

Em um contexto de gestão pública, a busca por mecanismos que garantam uma administração eficiente dos recursos é crucial para o desenvolvimento sustentável e o atendimento às necessidades da sociedade.

A alocação de recursos por meio de emendas particulares indivíduos representa uma forma direta de participação cidadã no processo decisório. Os parlamentares, ao destinarem recursos para demandas específicas de suas bases eleitorais, promovem uma conexão mais estreita entre o governo e a sociedade. Esse engajamento fortalece a transparência, visto que a destinação dos recursos é pública e atende às demandas reais da população.



Prefeitura Municipal de Altamira
Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social
Gabinete

Ao vincular as emendas individuais ao planejamento estratégico da gestão, é possível otimizar a execução de projetos. A integração desses recursos ao plano governamental permite

uma alocação mais racional e consistente, evitando dispersão de esforços e garantindo que os investimentos atendam às prioridades determinantes pelo governo.

O uso de critérios de emendas individuais contribui para a responsabilidade fiscal, uma vez que os recursos são direcionados a projetos específicos e passam por um maior escrutínio público. Isso impulsiona a eficiência na aplicação de recursos, evitando desperdícios e garantindo que cada investimento contribua eficazmente para o bem-estar da sociedade.

Nesse contexto, solicito formalmente a inclusão da **FONTES DE RECURSO: 15003110 – Emendas parlamentares individuais**, no contrato. Desta forma para que possa estar incluído a dotação orçamentária, se fazendo cumprir e atender aos requisitos dos órgãos fiscalizadores, notadamente o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM. E de evitar transtorno ao presente contrato celebrado pela Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social - SEMAPS através do O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTAMIRA e a empresa **U F AGUIAR LTDA, CNPJ Nº 63.833.883/0001-30**.

I – DO APOSTILAMENTO

A Lei Federal no 8.666/1993, quando define os preceitos de contratação pela administração pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”.

Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

II – DA FORMALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DO ADITIVO

A previsão legal do aditivo desejado, está contida no §8o do art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/1993(Lei de Licitações), que se transcreve abaixo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

§8o A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste preços previstos no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizando alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.



ALTAMIRA
PREFEITURA

MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

SEMAPS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Altamira
Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social
Gabinete

As condições para apostilamento, envolve simples a inclusão da dotação orçamentária. Para que a administração pública municipal não sofra prejuízos e utilize saldos orçamentários de forma correta e abrangente, faz-se necessário efetuar o apostilamento aos referido contrato.

SUELEN DA SILVA ALVES

Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social

Decreto nº 2525/2023